



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

ATO DO PRESIDENTE Nº 008/2021
DE 06 DE JULHO DE 2022

Nomeia os membros das Comissões
Permanentes da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 53 do Novo Regimento Interno, para sua efetiva regularização:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros integrantes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores como segue:

I- Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

- a) Presidente: Ederson Porsch
- b) Relator: Celsomar Sousa Moraes
- c) Relator: Edilson Francisco Dourado

II- Comissão Orçamento e Finança.

- a) Presidente: Joá José Porto dos Santos
- b) Relator: Rafael Govari
- c) Relator: Márcia Graciela Luft

III- Comissão de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Turismo.

- a) Presidente: Dimitri Mello Minucci
- b) Relator: Suzana Almeida Cordeiro Ribeiro
- c) Relator: Sancler da Silva Santarém

IV- Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte.

- a) Presidente: Edilson Francisco Dourado
- b) Relator: Ederson Porsch
- c) Relator: Rafael Govari

V- Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Previdência, Esporte e Lazer.

- a) Presidente: Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa
- b) Relator: Márcia Graciela Luft
- c) Relator: Sancler da Silva Santarém

VI- Comissão de Segurança Pública, da Pessoa Idosa e de Defesa dos Direitos da Mulher.

- d) Presidente: Sancler da Silva Santarém
- e) Relator: Suzana Almeida Cordeiro Ribeiro
- f) Relator: Rafael Govari

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Sala de Sessões, 06 de julho de 2022.


Paulo José Gonçalves
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação do extrato de contrato ocorrido na data 01 de julho de 2022, página 6 - Edição 4015.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 6 DE JULHO DE 2022.

ERMERSON CUNHA DA SILVA Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO DO PRESIDENTE Nº 008/2022

DE 06 DE JULHO DE 2022

Nomeia os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 53 do Novo Regimento Interno, para sua efetiva regularização:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros integrantes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores como segue:

I- Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

a) Presidente: Ederson Porsch b) Relator: Celsomar Sousa Morais c) Relator: Edilson Francisco Dourado
II- Comissão Orçamento e Finança. a) Presidente: João José Porto dos Santos b) Relator: Rafael Govari c) Relator: Márcia Graciela Luft

III- Comissão de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Turismo.

a) Presidente: Dimitri Mello Minucci b) Relator: Suzana Almeida Cordeiro Ribeiro c) Relator: Sandler da Silva Santarém
IV- Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte. a) Presidente: Edilson Francisco Dourado b) Relator: Ederson Porsch c) Relator: Rafael Govari

V- Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Previdência, Esporte e Lazer.

a) Presidente: Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa b) Relator: Márcia Graciela Luft c) Relator: Sandler da Silva Santarém

VI- Comissão de Segurança Pública, da Pessoa Idosa e de Defesa dos Direitos da Mulher.

d) Presidente: Sandler da Silva Santarém e) Relator: Suzana Almeida Cordeiro Ribeiro f) Relator: Rafael Govari

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Sala de Sessões, 06 de julho de 2022.

Paulo José Gonçalves

Presidente

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

INTRODUÇÃO

O Poder Legislativo de Canarana - MT, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, como também, assegurando o respeito aos direitos dos cidadãos, por meio da fiscalização na aplicação das leis, abrangendo assuntos diversos, como educação, saúde, moradia, mobilidade urbana, previdência e assistência social, a Câmara Municipal, também atua em questões relacionadas a defesa do consumidor, da Mulher, da criança e adolescente, do meio ambiente e patrimônio cultural, além do combate à corrupção entre outros.

A Carta de Serviços ao Cidadão tem como objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público de acordo com a Lei Federal, transformando-se em um instrumento de transparência para o município que poderá acompanhar e avaliar o desempenho do Legislativo no cumprimento de sua missão e cobrar a prestação de um serviço mais eficiente e adequado às suas necessidades.

O compromisso de atender com eficiência e efetividade às demandas da sociedade está presente nesta Carta de Serviços ao Cidadão. O documento traz a descrição dos principais serviços oferecidos, as formas de acessá-los e o padrão de qualidade de atendimento que se busca, trazendo ao cidadão informações claras e precisas quanto às formas de acesso, os prazos de resposta, os horários de atendimento, entre outras, com objetivo de orientar o público sobre como, quando, onde e em que situação utilizar os serviços disponibilizados.

O compromisso de atender com eficiência e efetividade às demandas da sociedade está presente nesta Carta de Serviços ao Cidadão. O documento traz a descrição dos principais serviços oferecidos, as formas de acessá-los e o padrão de qualidade de atendimento que se busca, trazendo ao cidadão informações claras e precisas quanto às formas de acesso, os prazos de resposta, os horários de atendimento, entre outras, com objetivo de orientar o público sobre como, quando, onde e em que situação utilizar os serviços disponibilizados.

SUMÁRIO

MISSÃO.....	3
VISÃO.....	3
VALORES.....	3
COMPROMISSO	3
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO.....	3
FORMAS DE ACESSO AOS SERVIÇOS.....	3
CONSULTA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PRESENCIALMENTE.....	4
CONSULTA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL NO PORTAL.....	4
CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DAS MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO.....	5
DENÚNCIA	6
ACOMPANHAR AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	6
TRIBUNA LIVRE.....	7
SERVIÇOS DE OUVIDORIA - FALE CONOSCO.....	7
PROTOCOLO	9
DA INICIATIVA POPULAÇÃO PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA.....	9
SOLICITAÇÕES PREVISTAS NA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO	10

11. SOLICITAÇÕES DIRETAS AOS VEREADORES

DESCRIÇÃO: Os cidadãos podem requisitar atendimento aos vereadores para discutir temas que acharem oportunos as atividades do poder legislativo e de competência do vereador.

CANAL DE COMUNICAÇÃO PARA OS SERVIÇOS: Por meio do telefone e e-mail.

BA Dourado – Edilson Francisco Dourado
Partido: PSD
Telefone: 66 9 9542-0110
E-mail: baedilson@canarana.mt.leg.br

Celsinho – Celsomar Sousa Moraes Schwendler
Partido: UNIÃO BRASIL
Telefone: 66 9 9904-9095
E-mail: celsinho@canarana.mt.leg.br

Dr. Dimitri Mello Minucci
Partido: PATRIOTA
Telefone: 66 9 9959 5656
E-mail: dimitri@canarana.mt.leg.br

Dr. Thiago Bitencourt Ianches Barbosa
Partido: PATRIOTA
Telefone: 66 9 9553-0090
E-mail: drthiago@canarana.mt.leg.br

Jocasia – João José Porto dos Santos
Partido: PSB
Telefone: 99655-4499
E-mail: jocasiap@canarana.mt.leg.br

Márcia Graciela Luft
Partido: MDB
Telefone: 66 9 9953-1907
E-mail: luftmarcia@canarana.mt.leg.br

Paulo José Gonçalves
Partido: UNIÃO BRASIL
Telefone: 66 9 9572-8259
E-mail: paulo520se@canarana.mt.leg.br

Rafael Govari
Partido: UNIÃO BRASIL
Telefone: 66 9 9988-3611
E-mail: rafa_govari@hotmail.com

Soni – Ederson Porsch
Partido: PSD
Telefone: 66 9 9965-7078
E-mail: sonyvingu@hotmail.com

Subtenente Sander Santarém – Sander da Silva Santarém
Partido: PSD
Telefone: 66 9 9611-3555
E-mail: gsander@santarém@canarana.mt.leg.br

Suzaninha – Suzana Almeida Cordeiro Ribeiro
Partido: UNIÃO BRASIL
Telefone: 66 9 9544-3384
E-mail: suzaninha@canarana.mt.leg.br

DA PRIORIDADE NO ATENDIMENTO:
Celeridade e qualidade das respostas às demandas dos usuários;
Objetividade e imparcialidade no tratamento das manifestações;
Gratuidade de seus serviços e atividades;
Pessoalidade e informalidade das relações estabelecidas com seus

usuários;

Pública e os cidadãos.

Defesa da ética e da transparência nas relações entre a Administração

atendimento garantido por Lei.

ATENDIMENTO PREFERENCIAL
Lei Federal 10.048 / 2000
As pessoas em qualquer uma das situações abaixo tem a prioridade de atendimento garantido por Lei:
Portadores de Necessidades Especiais;
Idosos;
Gestantes e lactantes;
Pessoas com criança de colo;
Obesos

LEGISLATIVA

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO DE OUVIDORIA

Cuidador Ação Jores dos Santos Josemde.

Atenciosamente,

Paulo José Gonçalves
Presidente do Poder Legislativo de Canarana-MT

ATO DO PRESIDENTE Nº 008/2022
DE 06 DE JULHO DE 2022

Nome dos membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 53 do Novo Regimento Interno, para sua efetiva regularização:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros integrantes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores como segue:

I- Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Presidente: Ederson Porsch
Relator: Celsomar Sousa Moraes

II- Comissão Orçamento e Finanças.

Presidente: João José Porto dos Santos
Relator: Rafael Govari

III- Comissão de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Turismo.

Presidente: Dimitri Mello Minucci
Relator: Suzana Almeida Cordeiro Ribeiro

IV- Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte.

Presidente: Edilson Francisco Dourado
Relator: Ederson Porsch

V- Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social,

Previdência, Esporte e Lazer.
Presidente: Thiago Bitencourt Ianches Barbosa
Relator: Márcia Graciela Luft

VI- Comissão de Segurança Pública, da Pessoa Idosa e de Defesa

dos Direitos da Mulher.
Presidente: Sander da Silva Santarém
Relator: Suzana Almeida Cordeiro Ribeiro

Relator: Rafael Govari

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Sala de Sessões, 08 de julho de 2022.

Paulo José Gonçalves
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PORTARIA

PORTARIA Nº 56/CMJ de 04 de julho de 2022.

Designa o servidor **TIAGO DA SILVA JACINTO FERREIRA**, para exercer temporariamente as atribuições do **ASSISTENTE LEGISLATIVO** que estará em gozo de férias e de licença prêmio no período compreendido entre os dias 18 de julho a 6 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, Incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alíneas "a" e "b" do Regimento Interno.

Considerando que o servidor efetivo Elio Duarte Gomes estará em gozo de férias regulamentar no período de 18 de julho a 06 de agosto de 2022 e de Licença Prêmio no período de 8 de agosto a 6 de setembro de 2022; e,

Considerando a necessidade de designar um servidor para exercer temporariamente as atribuições do Assistente Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor efetivo **TIAGO DA SILVA JACINTO FERREIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, **DESEMPENHAR TEMPORARIAMENTE** a função de **ASSISTENTE LEGISLATIVO** até o retorno do titular ao cargo que estará em gozo de suas férias regulamentares e de licença prêmio no período compreendido entre os dias 18 de julho a 6 de setembro de 2022.

Art. 2.º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao setor de contabilidade para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publica-se.
Classifica-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, aos 04 de julho

de 2022.